

EDITAL Nº 01/2026

1º FESTIVAL MARISTA DE ARTE E CULTURA

Este edital regulamenta a **1ª Edição do Festival Marista de Arte e Cultura – FEMAC 2026**, que será realizada de **9 a 13 de outubro de 2026, em São Paulo/SP**, sob coordenação do **Marista Brasil**.

O **FEMAC** integra e expressa o compromisso do **Marista Brasil** com a formação integral, a diversidade cultural e a valorização das linguagens artísticas como experiências de aprendizagem, espiritualidade e cidadania.

1. Apresentação

1.1 O Festival Marista de Arte e Cultura (FEMAC) é uma iniciativa nacional do **Marista Brasil**, concebida para celebrar, valorizar e integrar as produções artísticas desenvolvidas nas **Atividades Complementares** ou projetos pedagógicos de arte e cultura das unidades. Cada edição conta com identidade visual própria e slogan definidos pela **Organização Nacional do FEMAC**, que orientam a curadoria das apresentações, a programação formativa e a ambientação dos espaços.

1.2 O FEMAC configura-se como uma experiência formativa que reconhece a arte como dimensão constitutiva da formação integral, articulando criação, convivência, espiritualidade e diversidade cultural, em sintonia com o carisma de São Marcelino Champagnat em diálogo com os referenciais educativos do **Marista Brasil** e com a legislação educacional vigente.

1.3 O Festival reúne estudantes e educadores das diferentes regionais em um mesmo espaço, favorecendo a maturação dos projetos artísticos, a organização pedagógica das unidades e o fortalecimento de vínculos por meio de experiências estéticas, formativas e de espiritualidade compartilhadas.

1.4 A programação do Festival contempla mostras artísticas presenciais e agenda formativa integrada, com oficinas, rodas de conversa, vivências com especialistas e momentos de espiritualidade, priorizando a troca de experiências e o fortalecimento da identidade cultural Marista.

1.7 O evento constitui ação estratégica de fortalecimento das **Atividades Complementares** ou projetos pedagógicos de arte e cultura das unidades do **Marista Brasil**, gerando memória institucional por meio da produção de catálogo digital e da preservação das obras em acervo oficial, além de fomentar parcerias com equipamentos culturais e instituições formativas que ampliem a circulação das produções estudantis.

1.8 O Festival Marista de Arte e Cultura organiza sua concepção, programação e vivência a partir de quatro dimensões estruturantes, que fundamentam e atravessam, de forma integrada, as escolhas pedagógicas, artísticas, formativas e celebrativas do evento.



DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Espiritualidade	Orienta os momentos de oração, reflexão, escuta e celebração comunitária, reconhecendo a espiritualidade como dimensão constitutiva da arte, da vida e da formação integral marista.
Formação	Contempla oficinas, jornadas, percursos formativos e vivências orientadas, promovendo aprendizagem significativa, troca de experiências e ampliação de repertórios artísticos, culturais e pedagógicos.
Criação Artística	Reúne mostras formativas, apresentações artísticas e processos criativos coletivos, valorizando a autoria estudantil, a diversidade estética e cultural e as identidades regionais das unidades maristas.
Celebração	Manifesta-se nos momentos de abertura, integração, convivência e culminância do Festival, incluindo a Gala Nacional, promovendo reconhecimento simbólico, partilha, alegria e fortalecimento do sentimento de pertencimento.

Essas dimensões possuem caráter transversal e fundamentam todas as experiências do **FEMAC**, da preparação das produções à culminância do **Festival**. Não correspondem a modalidades de inscrição ou formatos de participação, mas orientam pedagogicamente a totalidade das ações e vivências do evento.

*Para fins deste edital, as decisões institucionais são de responsabilidade da **Organização Nacional do FEMAC**, com apoio de instâncias técnicas e curatoriais responsáveis pela análise pedagógica, artística e operacional do **Festival**.*

2. Objetivos

2.1 Geral

2.1.1 Promover, valorizar e difundir as expressões artísticas estudantis como experiências formativas integrais que articulam criação, convivência e espiritualidade, em sintonia com o carisma marista e a diversidade cultural, contribuindo para a formação de sujeitos sensíveis, críticos e comprometidos com o outro e com projetos de vida com sentido.

2.2 Específicos

2.2.1 Estimular o protagonismo, a autoria e a autonomia criativa dos(as) estudantes, incentivando processos colaborativos e a inovação estética.

2.2.2 Qualificar os processos artísticos nas diferentes linguagens, promovendo intencionalidade pedagógica, desenvolvimento técnico e expressivo, e adequação às diferentes faixas etárias.

2.2.3 Proporcionar intercâmbio cultural entre estudantes de unidades maristas, valorizando identidades locais e juvenis, em diálogo com a cidadania global.

2.2.4 Ampliar repertórios culturais de estudantes, educadores(as) e comunidades educativas, fortalecendo redes de criação, bem como incentivando a continuidade e circulação das práticas artísticas para além do **Festival**.

2.2.5 Integrar dimensões artísticas, espirituais e comunitárias na vivência do **Festival**, fortalecendo vínculos de pertencimento e identidade.

2.2.6 Potencializar a formação continuada de educadores(as) e coordenadores(as), fortalecendo competências técnicas e metodológicas no campo da arte-educação.

2.2.7 Produzir indicadores e constituir acervo digital e catálogo oficial do Festival, assegurando memória institucional, avaliação de impacto e valorização das produções artísticas.



3. Estrutura do Festival

O **Festival Marista de Arte e Cultura** é organizado a partir de uma lógica formativa integrada. Todas as unidades e produções participam inicialmente da **Mostra Formativa**, que constitui a base do Festival e garante o caráter pedagógico, artístico e educativo da experiência.

A **Mostra Competitiva** corresponde a um recorte específico, de caráter avaliativo e formativo, aplicado exclusivamente à linguagem da Dança nesta edição, mediante curadoria pedagógica do **Festival**.

Os **Percursos Formativos** atravessam toda a programação do Festival e destinam-se a estudantes e educadores(as), independentemente da participação nas mostras, contemplando oficinas, vivências, rodas de conversa, visitas culturais e experiências de fruição artística.

Assim, as modalidades do **FEMAC** não se configuram como caminhos excludentes, mas como experiências complementares de uma mesma proposta educativa.

3.1 O FEMAC organiza-se em três modalidades integradas de participação: Mostra Formativa; Mostra Competitiva; e Percursos Formativos. As definições, regras de funcionamento e orientações específicas de cada modalidade estão detalhadas no Capítulo 5 (Formato).

3.2 A programação integra mostras artísticas (música, teatro, dança, artes circenses e artes visuais) e agenda formativa (oficinas, mesas temáticas, conversas com artistas/educadores e vivências interativas) para estudantes e educadores(as).

3.3 A participação das unidades no **FEMAC** será organizada de modo a assegurar a representatividade das cinco regiões do país, a diversidade das linguagens artísticas e o protagonismo dos(as) estudantes, refletindo a pluralidade cultural e os valores educativos do **Marista Brasil**.

MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	FINALIDADE
MOSTRA FORMATIVA	Modalidade não competitiva, presente em todas as linguagens artísticas.	Compartilhamento de processos criativos, intercâmbio cultural, fruição estética e valorização do protagonismo estudantil.
MOSTRA COMPETITIVA	Modalidade avaliativa e formativa, aplicada exclusivamente à Dança nesta edição, mediante curadoria pedagógica da Comissão Organizadora.	Reconhecimento pedagógico e artístico de produções selecionadas, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora e comitês específicos.
PERCURSOS FORMATIVOS	Programação integrada de oficinas, mesas temáticas, vivências interativas, espiritualidade e experiências culturais.	Ampliação de repertórios, formação continuada de estudantes e educadores(as), reflexão crítica e fortalecimento da identidade cultural marista.

As regras específicas de funcionamento, critérios e limites de cada formato estão detalhadas no Capítulo 5 (Formato).

3.4 A 1ª edição do **Festival Marista de Arte e Cultura (FEMAC)** acontecerá ao longo de cinco dias de vivência formativa e cultural, entre 9 e 13 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/SP. O Colégio Marista Arquidiocesano atuará como unidade sede de referência para acolhimento, organização e apoio logístico dos grupos artísticos, em articulação com outros espaços educativos e culturais da cidade que integrarão a programação oficial do **Festival**. A chegada dos grupos artísticos está prevista para o dia 9 de outubro, sendo **recomendada a**



chegada entre 14h30 e 17h, a fim de assegurar melhores condições de fluxo, organização logística e acolhimento na unidade sede. Após esse horário, poderão ocorrer restrições operacionais relacionadas ao funcionamento regular da unidade. Nesse sentido, recomenda-se atenção ao uso e à ocupação dos espaços, considerando a dinâmica institucional da escola ao longo do dia. **A abertura oficial do Festival ocorrerá às 19h30**, integrando a programação institucional do primeiro dia. O retorno ocorrerá no dia 13 de outubro, após o encerramento da programação oficial.

3.5 A organização do **FEMAC** observará limites globais de participação, definidos pela **Organização Nacional do FEMAC**, de modo a assegurar a qualidade da experiência formativa, a viabilidade pedagógica, a capacidade de mediação e o cuidado integral com os(as) participantes durante todo o **Festival**.

3.6 O **Festival** buscará assegurar condições de acessibilidade física, comunicacional e pedagógica, com a adoção de estratégias e recursos adequados às necessidades dos(as) participantes, em consonância com a **Política e as Diretrizes de Educação Inclusiva do Marista Brasil**.

3.7 A seguir, apresenta-se a estrutura macro prevista para o **Festival Marista de Arte e Cultura**, que poderá ser ajustada conforme a disponibilidade de espaços culturais parceiros, o número de participantes e as orientações pedagógicas da **Organização Nacional do FEMAC**.

DATA	FORMATIVA	ARTÍSTICA	CELEBRATIVA
09/10 Chegada e Abertura	Chegada dos grupos artísticos e acolhida institucional, com organização nos espaços de hospedagem (preferencialmente entre 14h30 e 17h), considerando o funcionamento regular da unidade sede	—	Cerimônia oficial de abertura do Festival
10/10 Programação cultural	Atividades formativas e vivências de espiritualidade	Mostras e apresentações artísticas	Mostras e apresentações artísticas
11/10 Programação cultural	Atividades formativas e vivências de espiritualidade	Mostras e apresentações artísticas	Mostras e apresentações artísticas
12/10 Programação cultural	Atividades formativas e vivências de espiritualidade	Mostras e apresentações artísticas	Mostras e apresentações artísticas
13/10 Encerramento e Saída	Celebração de encerramento	Organização e retorno dos grupos artísticos	—

Nota: Esta estrutura tem caráter **orientativo e formativo**, podendo ser ajustada pela **Organização Nacional do FEMAC** conforme as necessidades logísticas, pedagógicas ou técnicas do Festival.

4. Público-Alvo

4.1 Poderão participar estudantes entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos de idade, regularmente matriculados(as) nas unidades do **Marista Brasil** (Colégios, Escolas Champagnat e Unidades Sociais). Situações excepcionais envolvendo estudantes com 18 anos poderão ser analisadas pela **Organização Nacional do FEMAC** mediante orientação complementar a ser publicada posteriormente.

4.2 A participação será condicionada ao vínculo do(a) estudante com as **Atividades Complementares** ou projetos pedagógicos de arte e cultura da unidade;



4.3 Cada estudante poderá integrar uma produção artística. Excepcionalmente, na linguagem da Dança, será permitida a participação em mais de uma produção, conforme disposto neste edital. Essa medida visa garantir equilíbrio na participação entre os(as) educandos(as), qualidade nos processos de ensaio e organização adequada da programação, evitando sobreposições de horários e prejuízos às apresentações coletivas.

4.3.1 Excepcionalmente para a linguagem da Dança, será permitida a participação de estudantes em mais de uma produção artística, podendo integrar diferentes modalidades (conjunto, duo e solo) e estilos nas produções inscritas pela unidade.

A unidade participante será integralmente responsável pela viabilidade logística, técnica e pedagógica dessa participação, devendo assegurar a inexistência de conflitos de horário, bem como a integridade física e o bem-estar do(a) estudante durante todo o **Festival**.

A **Organização Nacional do FEMAC** não se responsabiliza por incompatibilidades de agenda decorrentes dessa opção, organizando a programação conforme critérios técnicos e operacionais do evento.

4.4 Nas **Unidades Sociais**, a participação no **FEMAC** será organizada em diálogo com as **Regionais** e a **Organização Nacional do FEMAC**, considerando as especificidades dos contextos educativos e territoriais, sem prejuízo dos princípios formativos, pedagógicos e artísticos que orientam o **Festival**.

4.5 Educadores(as) e colaboradores(as) poderão participar como orientadores(as), mediadores(as) ou mentores(as), desde que possuam vínculo ativo com a unidade. Não será permitida a participação de educadores(as) como protagonistas ou executantes centrais nas produções artísticas inscritas, preservando-se o caráter estudantil do **Festival**.

4.6 Estudantes que necessitam de recursos de acessibilidade e apoios à participação terão assegurado o direito de participação, com acesso a apoios e estratégias de acessibilidade, conforme organização do **Festival**, em consonância com a **Política de Educação Inclusiva do Marista Brasil**.

4.7 O **FEMAC** observará a **Política de Proteção Integral às Crianças e Adolescentes do Marista Brasil**, assegurando espaços seguros, fluxos de prevenção e protocolos de denúncia em situações de violência. Todos(as) os(as) participantes estarão protegidos(as) por procedimentos institucionais de cuidado e segurança.

4.8 Unidades do **Marista Brasil** que não possuam oferta regular de **Atividades Complementares** na área de arte e cultura poderão participar do **FEMAC** mediante inscrição de produções desenvolvidas em projetos pedagógicos específicos da unidade, desde que:

- contem com acompanhamento de educador(a) responsável da unidade;
- estejam alinhadas aos princípios formativos, pedagógicos e artísticos estabelecidos neste edital;
- tenham sido desenvolvidas no contexto de atividades pedagógicas ou projetos culturais da unidade.



5. Formato

Este capítulo detalha as regras de funcionamento de cada modalidade de participação descrita no Capítulo 3.

5.1 Mostra Formativa

5.1.1 Compreende as linguagens de **Dança, Teatro, Música, Artes Visuais e Artes Circenses**.

5.1.2 Tem caráter não competitivo, priorizando a expressão artística, o protagonismo estudantil e a troca de experiências.

5.1.3 Cada unidade poderá inscrever produções conforme os limites estabelecidos neste edital (Capítulo 8 – Inscrições).

5.1.4 Os tempos de apresentação variam de acordo com cada linguagem, conforme descrito nos capítulos específicos e seguem os parâmetros definidos no Capítulo 6 deste edital.

5.1.5 Apresentações em Espaços Não Convencionais

Com o objetivo de ampliar a vivência estética e promover a ocupação cultural dos ambientes da sede do Festival, o **FEMAC** poderá contemplar, de forma opcional, ações artísticas nas diferentes linguagens previstas neste edital, realizadas em espaços não convencionais, tais como pátios, áreas de convivência ou outros ambientes de circulação.

Essas ações poderão consistir em fragmentos de obras, esquetes, introduções cênicas, ativações performativas, intervenções musicais, coreográficas ou criações concebidas especificamente para esses contextos, integrando a Mostra Formativa, respeitando os limites gerais de participação por unidade previstos neste edital e sem ampliação do número máximo de produções estabelecido nas tabelas correspondentes.

As apresentações terão duração máxima de até 10 (dez) minutos, podendo ser inferior conforme definição da **Organização Nacional do FEMAC**, não possuirão caráter competitivo e não poderão demandar estrutura técnica complexa, cenografia fixa, *rider* técnico ampliado ou bloqueio prolongado de circulação.

A manifestação de interesse para participação nessa possibilidade poderá ser indicada no formulário oficial de inscrição, conforme orientações específicas a serem divulgadas pela **Organização Nacional do FEMAC**.

A definição de grupos participantes, formatos, horários e locais será de responsabilidade exclusiva da curadoria do **Festival**, conforme viabilidade técnica, logística, pedagógica e protocolos de segurança institucional.

5.2 Mostra Competitiva

5.2.1 Compreende exclusivamente a Dança (nesta edição).



5.2.2 A **curadoria do Festival** realizará a seleção pedagógica e artística entre as produções que manifestarem interesse, podendo convidar aquelas que integrarão a Mostra Competitiva, com participação de especialistas externos convidados no processo avaliativo.

5.2.3 A avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por especialistas convidados(as) e representantes pedagógicos, com critérios definidos posteriormente e divulgados a todas as unidades. A **Organização Nacional do FEMAC** atuará como instância de acompanhamento pedagógico e mediação, sem atribuição de notas ou juízo classificatório. Como orientação preliminar, a curadoria considerará, entre outros aspectos: coerência estética, intencionalidade pedagógica, adequação etária, clareza de proposta, segurança, consistência do processo e alinhamento aos valores do **FEMAC**.

5.2.4 O número de produções convidadas para a Competitiva dependerá da quantidade de inscrições e da estrutura disponível.

5.3 Percursos Formativos

5.3.1 Os percursos formativos têm como propósito aprofundar conhecimentos, promover a troca de experiências e fortalecer o papel transformador da arte e da cultura no ambiente educativo.

5.3.2 As oficinas artísticas oferecerão atividades práticas nas diversas linguagens envolvidas no Festival, conduzidas por artistas, professores e especialistas convidados, que compartilharão técnicas e processos criativos, aproximando estudantes de processos criativos contemporâneos.

5.3.3 As atividades formativas poderão também ser conduzidas por educadores(as) das diferentes Regionais do **Marista Brasil**, promovendo intercâmbio pedagógico e valorização das práticas artísticas desenvolvidas nas unidades. Essas ações integrarão a programação geral do Festival e poderão contemplar vivências específicas de cada linguagem artística.

5.3.4 As vivências interativas proporcionarão experiências diretas com o universo artístico e cultural da região. Os participantes poderão contemplar visitas ou experiências culturais externas, conforme viabilidade logística e institucional.

5.4 Orientações Gerais

5.4.1 A participação nas mostras deverá estar vinculada às **Atividades Complementares** ou projetos pedagógicos de arte e cultura extracurricular desenvolvidos nas unidades do **Marista Brasil**.

5.4.2 Cada produção inscrita deverá ter um(a) responsável pedagógico indicado(a), assegurando acompanhamento formativo.

5.4.3 Todas as unidades deverão garantir a autorização de uso de imagem e voz dos(as) participantes, bem como o respeito aos direitos autorais das obras apresentadas.

5.4.4 Todas as produções inscritas deverão respeitar a dignidade da pessoa humana, os valores institucionais do **Marista Brasil** e os princípios pedagógicos do **Festival**, sendo vedadas



manifestações de caráter discriminatório, racista ou preconceituoso, em consonância com o compromisso institucional do **Marista Brasil** com o enfrentamento ao racismo e a todas as formas de discriminação.

5.4.5 A curadoria do Festival se reserva o direito de solicitar adequações, realocar produções entre mostras (quando pertinente) ou indeferir inscrições que não atendam às normas estabelecidas.

5.4.6 O Programa Formativo integra a essência do **FEMAC**, reafirmando o caráter pedagógico e espiritual do **Festival**. Ele busca ampliar repertórios, fortalecer a identidade cultural marista e estimular a reflexão crítica sobre a arte, a juventude e a sociedade.

5.4.7 A programação formativa contemplará oficinas, mesas temáticas, conversas com artistas/educadores e vivências interativas.

5.4.8 Os momentos de espiritualidade integram oficialmente a programação diária do Festival e compõem a experiência formativa do **FEMAC**, sendo parte da agenda institucional do evento.

6. Categorias e Linguagens

6.1 Disposições Gerais

6.1.1 O FEMAC contempla a pluralidade das linguagens artísticas, reconhecendo tanto as tradições populares quanto as expressões contemporâneas e híbridas que dialogam com a juventude.

6.1.2 Todas as linguagens artísticas previstas neste edital deverão observar os princípios pedagógicos, de segurança, adequação etária, acessibilidade e alinhamento institucional do **Marista Brasil**. Caberá à curadoria do **Festival** solicitar ajustes técnicos, propor adequações ou indeferir inscrições que não atendam às normas estabelecidas, considerando a viabilidade pedagógica e operacional do **Festival**.

6.1.3 Serão admitidas propostas que integrem mais de uma linguagem artística, configurando espetáculos multilinguagens. Nesses casos, a inscrição deverá indicar a linguagem predominante. O **Festival** valoriza a interdisciplinaridade como princípio e reconhece a potência formativa dessas experiências híbridas. A **curadoria do Festival** poderá realocar produções quando pertinente.

6.2 Dança

6.2.1 A Mostra de Dança será realizada em dois formatos:

- a) **Mostra Formativa** – de caráter não competitivo, destinada ao compartilhamento de processos criativos, à valorização da diversidade cultural e ao protagonismo estudantil.
- b) **Mostra Competitiva** – de caráter avaliativo e formativo, destinada às produções selecionadas pela **curadoria do Festival**, conforme critérios pedagógicos e artísticos definidos posteriormente.



6.2.2 Todas as produções inscritas em Dança participarão da Mostra Formativa. No ato da inscrição, a unidade poderá indicar interesse ou não em participar da Mostra Competitiva.

A **curadoria do Festival** realizará a seleção pedagógica e artística entre as produções que manifestarem interesse, podendo convidar aquelas que integrarão a Mostra Competitiva.

6.2.3 Estilos contemplados

- Dança Contemporânea
- Balé (clássico e neoclássico)
- Jazz
- Danças Populares (brasileiras e internacionais)
- Danças Urbanas (street dance, hip hop, breaking, entre outros)
- Composição Livre (somente mostra formativa)

6.2.4 Modalidades e tempos de apresentação

- Conjunto (mínimo 3 participantes): até 5 minutos
- Duo: até 3 minutos
- Solo: até 3 minutos

As modalidades Solo e Duo terão caráter exclusivamente formativo e não integrarão a Mostra Competitiva.

6.2.4.1 As formações de dança deverão observar limites que garantam qualidade cênica, segurança e adequada ocupação do espaço. Recomenda-se que os grupos tenham entre 3 e 20 participantes, podendo exceções ser analisadas pela **curadoria do Festival** mediante justificativa pedagógica e viabilidade técnica do espaço.

6.2.5 Cada unidade poderá inscrever até **05 (cinco) produções em dança**, considerando, para fins de contagem, todas as modalidades previstas neste edital (conjunto, duo e solo).

6.2.5.1 As produções poderão contemplar diferentes estilos e formações, respeitando os limites técnicos, pedagógicos e operacionais do **Festival**.

6.2.5.2 A organização do **Festival** observará o equilíbrio entre o número de produções inscritas por unidade e o total de estudantes participantes, de modo a evitar concentração excessiva de apresentações por um mesmo grupo de estudantes. A curadoria do **Festival** poderá realizar ajustes, redistribuições ou limitações adicionais, quando necessário, para garantir equidade, diversidade e qualidade na programação geral do evento.

6.2.6 O repertório é de livre escolha, podendo incluir obras autorais ou adaptações, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente e com os princípios estabelecidos neste edital.

6.2.7 A Mostra Competitiva contará com comissão avaliadora composta por especialistas externos convidados, conforme definição da **curadoria do Festival**.

6.3 Música



6.3.1 A Mostra Formativa de Música tem caráter não competitivo, priorizando a expressão artística, o protagonismo estudantil e o compartilhamento de experiências entre as unidades do **Marista Brasil**.

6.3.2 Todas as apresentações serão consideradas participações artísticas, sem atribuição de notas, prêmios ou classificações.

6.3.3 Cada unidade poderá inscrever até 02 (dois) grupos musicais (solista, duo, trio, banda, coral ou conjunto instrumental). Em caso de alta demanda, a **curadoria do Festival** poderá reduzir o tempo de apresentação de cada grupo ou, se necessário, limitar a inscrição a 01 (um) grupo por unidade, a fim de garantir equilíbrio e qualidade na programação.

Nessa situação, caberá à unidade, por meio da coordenação das **Atividades Complementares**, definir qual grupo representará a escola.

No caso de formações do tipo banda, o número máximo de integrantes será de até 10 (dez) estudantes por grupo. Formações ampliadas, como orquestras e bandas marciais, não estarão sujeitas a esse limite, considerando suas especificidades pedagógicas e a baixa incidência dessas formações na rede.

6.3.4 O repertório é de livre escolha, podendo incluir composições autorais ou de outros artistas, observando a legislação vigente e os princípios estabelecidos neste edital, podendo dialogar com identidades regionais e culturas populares.

6.3.5 O tempo máximo de apresentação será definido conforme a formação inscrita:

- Solista, duo e trio com playback: até 15 minutos;
- Coral: até 20 minutos;
- Banda e conjunto instrumental: até 30 minutos;
- Orquestra: até 45 minutos.

Os tempos indicados constituem referência máxima e poderão ser ajustados pela **curadoria do Festival**, conforme a composição da programação, a quantidade de grupos inscritos e a viabilidade técnica do Festival.

6.3.6 A unidade deverá informar antecipadamente as necessidades técnicas (microfones com e sem fio, entradas de som e/ou playback) no formulário de inscrição.

6.4 Teatro

6.4.1 A Mostra de Teatro terá caráter não competitivo, priorizando a expressão artística, a autoria estudantil e a diversidade de linguagens cênicas.

6.4.2 Serão aceitos espetáculos completos de criação coletiva, adaptação ou autoria original, desde que alinhados aos valores humanos, éticos e educativos do **Marista Brasil**.

6.4.3 Cada unidade poderá inscrever até 01 (um) grupo de teatro, conforme definido na Tabela de Distribuição de Inscrições.



6.4.4 O tempo máximo de cada espetáculo será de 40 (quarenta) minutos, excluindo montagem e desmontagem. Será concedido um tempo técnico adicional de até 10 minutos para montagem e desmontagem. Em casos excepcionais, a **Organização Nacional do FEMAC** poderá autorizar tempo extra, de acordo com a viabilidade da programação e as condições do espaço cênico.

6.4.4.1 As produções deverão considerar formações compatíveis com os espaços cênicos disponíveis, garantindo qualidade de ocupação do palco, visibilidade e segurança dos(as) participantes. Recomenda-se, de forma orientativa, que os grupos tenham entre **5 e 25 participantes**, podendo esse número ser ajustado conforme a proposta artística e a viabilidade técnica do **Festival**, mediante análise da curadoria.

6.4.5 É de responsabilidade da unidade garantir a segurança de montagem, o respeito aos direitos autorais das obras encenadas e a autorização de uso de imagem e voz dos(as) participantes.

6.4.6 Não será permitida a utilização de cenários fixos de fundo ou estruturas que demandem montagem técnica complexa no espaço cênico. Serão permitidos elementos cênicos e adereços de pequeno e médio porte, desde que de fácil manuseio e de inteira responsabilidade da unidade. A montagem e desmontagem deverão ocorrer dentro do tempo técnico previsto, não sendo permitido qualquer impacto na sequência de apresentações. A **curadoria do Festival** poderá restringir ou não autorizar o uso de determinados elementos, caso comprometam a segurança, a dinâmica do evento ou as condições técnicas do espaço.

6.5 Artes Circenses

6.5.1 A Mostra de Artes Circenses terá caráter não competitivo, priorizando a expressão artística e os processos formativos dos(as) estudantes.

6.5.2 Serão aceitos espetáculos completos de circo, em formatos individuais ou coletivos, podendo contemplar linguagens como palhaçaria, malabarismo, equilíbrios e acrobacias de solo e aéreas (tecidos, lira e trapézio).

6.5.3 Cada unidade poderá inscrever até 01 (um) espetáculo circense, conforme definido na Tabela de Distribuição de Inscrições.

6.5.4 O tempo máximo de cada espetáculo será de 30 (trinta) minutos, excluindo montagem e desmontagem. Será concedido um tempo técnico adicional de até 10 (dez) minutos para montagem e para desmontagem, considerando as especificidades técnicas e de segurança da linguagem circense. Em casos excepcionais, a **Organização Nacional do FEMAC** poderá autorizar tempo extra, de acordo com a viabilidade da programação e as condições do espaço.

6.5.5 As necessidades técnicas (piso, colchonetes, iluminação, sonoplastia, equipamentos específicos etc.) deverão ser informadas no formulário de inscrição. A organização poderá solicitar ajustes ou indeferir solicitações inviáveis tecnicamente. A realização de acrobacias aéreas estará condicionada à viabilidade técnica e de segurança do espaço, podendo ser indeferida pela **Organização Nacional do FEMAC**.



6.5.6 Será obrigatória a passagem técnica de até 15 minutos por espetáculo, em horário definido pela **curadoria do Festival**. A realização de aéreos está condicionada à disponibilidade de pontos de fixação certificados pelo espaço e apresentação de ART/termo de responsabilidade quando aplicável.

6.6 Artes Visuais

6.6.1 As obras de Artes Visuais integrarão o circuito expositivo do Festival, conforme organização e **curadoria do Festival**.

6.6.2 A participação nesta linguagem ocorrerá por meio do envio de obras produzidas por estudantes, vinculadas aos processos formativos desenvolvidos nas Atividades Complementares ou projetos pedagógicos de arte e cultura das unidades.

6.6.3 Cada unidade poderá inscrever até 02 (duas) obras, acompanhadas de imagens digitais em boa resolução e breve descrição da proposta artística.

6.6.4 A participação na linguagem de Artes Visuais ocorrerá por meio de exposição em formato digital, composta a partir dos materiais enviados pelas unidades na etapa de inscrição das produções (item 8.1.2). As obras deverão ser inscritas por meio de envio de imagens digitais e informações técnicas e conceituais, conforme orientações deste edital, não sendo previsto, nesta edição, o envio físico das obras para exposição presencial.

6.6.5 A exposição será concebida como espaço de fruição e valorização da produção artística estudantil, integrando o ambiente cultural do **Festival**.

7. Realização

7.1 Taxa de inscrição

Cada unidade participante deverá efetuar o pagamento de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por estudante inscrito(a) no **Festival**. Para as Unidades Sociais, a taxa de inscrição será de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) por estudante.

A taxa possui caráter de cobertura parcial dos custos de produção e estrutura do evento, incluindo, entre outros itens: estrutura técnica (palco, som e iluminação), equipe operacional, materiais do **Festival**, programação formativa, ações de acessibilidade, hospedagem, alimentação durante o período oficial e logística integrada do evento.

A taxa não possui caráter lucrativo. A política de custeio busca garantir a viabilidade econômica do evento, respeitando as diferentes realidades das unidades do **Marista Brasil**.

O pagamento da taxa de inscrição não ocorrerá no ato da inscrição institucional.

A realização da inscrição no FEMAC configura compromisso formal de participação da unidade no Festival, implicando concordância com as condições financeiras estabelecidas neste edital.



As orientações sobre forma de pagamento, prazos, possibilidade de parcelamento e procedimentos operacionais serão divulgadas posteriormente pela **Organização Nacional do FEMAC**, por meio dos canais oficiais do **Marista Brasil**.

O prazo máximo para quitação da taxa será definido previamente ao evento, em consonância com o planejamento financeiro da organização.

7.2 Transporte

O transporte dos grupos artísticos, incluindo deslocamento de ida e volta até a cidade-sede, será de responsabilidade da unidade participante.

Os deslocamentos internos durante a programação oficial do Festival poderão ser organizados pela **Organização Nacional do FEMAC**, conforme planejamento logístico do evento, podendo incluir translados entre espaços culturais, unidades parceiras e locais de atividade.

7.3 Hospedagem e alimentação

A hospedagem e a alimentação serão garantidas pela **Organização Nacional do FEMAC** durante o período oficial do evento para estudantes e educadores(as) acompanhantes devidamente credenciados(as).

7.4 Recursos de produção artística

Os recursos necessários à realização das produções artísticas inscritas no **Festival**, incluindo figurinos, adereços, cenografia, instrumentos musicais, equipamentos específicos e quaisquer outros materiais técnicos, serão de inteira responsabilidade da unidade participante.

Compete à unidade assegurar o transporte, acondicionamento, montagem, desmontagem, guarda, conservação e integridade de todos os itens utilizados nas apresentações, durante todo o período do **Festival**, não sendo a **Organização Nacional do FEMAC** nem a unidade sede responsáveis por eventuais perdas, danos ou extravios.

A **Organização Nacional do FEMAC** disponibilizará infraestrutura técnica básica conforme planejamento do evento (como sistema de som, iluminação cênica e espaço de apresentação), não se responsabilizando pela oferta de equipamentos específicos ou personalizados que não estejam previstos nas orientações técnicas do **Festival**.

Recomenda-se que todos os materiais estejam devidamente identificados e que sejam adotadas medidas preventivas de organização e controle por parte das unidades participantes.

7.5 Seguro dos(as) participantes

A cobertura de seguro durante o período oficial do evento seguirá as diretrizes institucionais vigentes do **Marista Brasil**, podendo ser complementada, se necessário, para atender às especificidades do **Festival**.

7.6 Proteção Integral



A abertura ao público e a realização das atividades do Festival observarão os protocolos da **Política de Proteção Integral** do **Marista Brasil**, incluindo controle de acesso, orientações quanto ao registro de imagem e fluxos de segurança definidos pela **Organização Nacional do FEMAC**

8. Inscrições

8.1 Período de inscrições

8.1.1 Primeira etapa – Inscrição institucional

Período: **13 de abril a 15 de maio de 2026**

Nesta etapa, as unidades deverão realizar a inscrição institucional no **FEMAC**, confirmando oficialmente sua participação no Festival e informando dados preliminares necessários ao planejamento do evento. Deverão ser indicados:

- estimativa de número de estudantes participantes;
- linguagens artísticas previstas;
- educadores responsáveis pelas produções;
- interesse preliminar nas modalidades do Festival.

Os dados informados nesta etapa possuem caráter preliminar e poderão ser detalhados na etapa seguinte de inscrição das produções.

8.1.2 Segunda etapa – Inscrição das produções

Período: **1º de junho a 14 de agosto de 2026**

Nesta etapa, as unidades deverão realizar a **inscrição completa das produções artísticas**, informando os dados definitivos dos(as) estudantes participantes e das apresentações que integrarão o Festival.

Deverão ser preenchidos no sistema oficial:

- identificação dos(as) estudantes participantes;
- linguagem artística da apresentação;
- descrição da proposta artística, evidenciando a intencionalidade do trabalho, seus elementos conceituais, estéticos e pedagógicos, bem como as referências que orientam a criação, conforme a especificidade de cada linguagem artística;
- responsáveis pedagógicos pela produção;
- materiais e informações técnicas exigidas para cada linguagem, conforme previsto neste edital.

A conclusão desta etapa **confirma a participação das produções no FEMAC**, observados os limites de participação estabelecidos pela **Organização Nacional do FEMAC**.



8.2 As inscrições das unidades no **FEMAC** observarão os limites globais de participação definidos neste edital e na tabela de distribuição por linguagem, assegurando equilíbrio, diversidade e qualidade formativa.

LINGUAGEM ARTÍSTICA	MOSTRA FORMATIVA	MOSTRA COMPETITIVA	OBSERVAÇÕES
Dança	Até 5 produções por unidade (conjunto, duo e solo)	Seleção por curadoria entre as produções que manifestarem interesse	Mostra Competitiva destinada apenas à modalidade Conjunto (não inclui Solo e Duo)
Música	Até 2 grupos por unidade (solista, duo, trio, banda, coral ou conjunto instrumental)	—	Bandas: até 10 integrantes. Orquestras e bandas marciais não possuem limite de integrantes. Tempos variam conforme a formação
Teatro	1 grupo por unidade	—	Recomenda-se grupos entre 5 e 25 participantes. Até 40 min de espetáculo + tempo técnico adicional
Artes Cênicas	1 espetáculo por unidade	—	Até 30 min de apresentação + tempo técnico adicional conforme viabilidade
Artes Visuais	Até 2 obras por unidade para exposição	—	Participação por envio digital. Especificações técnicas e orientações logísticas serão divulgadas posteriormente

8.2.1 As inscrições serão realizadas prioritariamente nas Modalidades Formativas. Quando aplicável, poderá haver manifestação de interesse na Mostra Competitiva, conforme regras específicas da linguagem.

8.2.1.1 A partir da avaliação pedagógica e artística, a **curadoria do Festival** poderá convidar determinadas produções para integrar a Mostra Competitiva, quando aplicável.

8.2.2 Poderão ser inscritas produções já existentes, desde que estejam alinhadas aos princípios formativos, pedagógicos e artísticos do **FEMAC**.

8.3 Para as linguagens que exigirem envio de vídeo, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- I. O envio deverá ser realizado preferencialmente por meio de link (YouTube, Vimeo ou plataforma similar), com acesso **não listado ou restrito por link**;
- II. Cada proposta deverá corresponder a um único link de vídeo, sendo de responsabilidade da unidade garantir o correto funcionamento e acesso ao material;
- III. Não serão aceitos arquivos de vídeo enviados por e-mail ou outros meios externos ao sistema oficial;
- IV. O material deverá permitir a adequada visualização da proposta artística, ainda que em estágio de desenvolvimento;
- V. Os links deverão permanecer ativos até a finalização das etapas do **Festival**;
- VI. Materiais inacessíveis ou que não permitam avaliação poderão resultar no indeferimento da inscrição;
- VII. O envio do material audiovisual deverá observar as diretrizes institucionais de uso de imagem e proteção de dados, sendo de responsabilidade da unidade garantir as devidas autorizações dos(as) participantes.

8.3.1 Dança: envio de vídeo por meio de link da coreografia completa, sem apresentar identificação da unidade (plano fixo, na vertical, resolução mínima HD 720p, áudio limpo).

8.3.2 Música: envio de vídeo de referência por meio de link da apresentação (mínimo 2 min, podendo ser ensaio ou registro ao vivo, com áudio limpo).



8.3.3 Teatro: envio de vídeo de referência por meio de link do espetáculo (mínimo 2 min, plano fixo, iluminação suficiente).

8.3.4 Circo: envio de vídeo de referência por meio de link do número ou espetáculo (mínimo 2 min, plano fixo, com registro das principais técnicas utilizadas), **quando solicitado pela curadoria.**

8.3.5 Artes Visuais: envio de até 02 (duas) imagens digitais por obra, em alta resolução (mínimo 300 dpi), acompanhadas de:

- título da obra;
- técnica utilizada;
- dimensões da obra original;
- breve descrição conceitual (até 500 caracteres);

Os materiais enviados comporão a exposição digital do **Festival**, conforme curadoria da **Organização Nacional do FEMAC**.

Os materiais enviados no processo de inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de análise, curadoria, organização e registro institucional do **Festival**, respeitando as diretrizes de proteção de dados e uso de imagem do **Marista Brasil**.

8.4 Todos os materiais deverão ser acompanhados de:

- Ficha técnica completa (modelo disponibilizado no sistema);
- Autorização de uso de imagem assinada por responsáveis legais dos(as) participantes;
- Declaração de autoria e regularização de direitos autorais (quando aplicável);
- Rider técnico simplificado da apresentação (quando aplicável e conforme modelo orientador disponibilizado pela **Organização Nacional do FEMAC**).

8.5 As apresentações deverão manter a proposta artística inscrita, sendo eventuais alterações comunicadas previamente à **Organização Nacional do FEMAC**.

8.6 Materiais de inscrição que não permitam adequada avaliação técnica poderão ser indeferidos.

8.7 Alterações, cancelamentos e desistências

8.7.1 As unidades poderão realizar alterações nos dados das produções ou na composição dos(as) estudantes participantes até o dia **30 de agosto de 2026**, mediante comunicação formal à **Organização Nacional do FEMAC**.

8.7.2 Após essa data, alterações poderão ser avaliadas pela **Organização Nacional do FEMAC** conforme viabilidade logística e pedagógica do evento.

8.7.3 Em caso de cancelamento ou desistência de participação da unidade, a **Organização Nacional do FEMAC** deverá ser comunicada oficialmente o mais breve possível.



8.7.4 Considerando os compromissos financeiros assumidos para a realização do **Festival**, não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento ou desistência da participação.

9. Critérios de Seleção e Avaliação

Os critérios a seguir orientam a curadoria das mostras artísticas e a apreciação formativa das produções inscritas no **FEMAC**. Possuem caráter pedagógico e orientador, sem atribuição de notas ou hierarquias, exceto nas modalidades de caráter competitivo (Dança), em que poderão subsidiar a avaliação da **curadoria do Festival**.

9.1 Técnicos e Artísticos

- Domínio técnico compatível com a proposta apresentada;
- Clareza na execução dos elementos da linguagem artística;
- Coerência entre proposta, estética e realização cênica;
- Uso adequado do espaço, tempo e recursos disponíveis;
- Criatividade, originalidade e consistência da proposta.

9.2 Pedagógicos

- Evidências de processo formativo (ensaios, construção coletiva, investigação);
- Protagonismo estudantil na criação e/ou execução;
- Adequação à faixa etária e ao contexto escolar;
- Integração entre aprendizagem artística e desenvolvimento dos estudantes.

9.3 Espiritualidade e Valores Maristas

- Presença de valores como respeito, solidariedade e escuta do outro;
- Valorização do coletivo e das relações no processo artístico;
- Expressão de sentido, propósito ou reflexão sobre a vida;
- Respeito à diversidade cultural, estética e identitária".

10. Responsabilidades

10.1 Organização Nacional

- Coordenar o processo geral do **Festival**, incluindo elaboração do edital, gestão das inscrições e definição da sede em diálogo com a Regional correspondente.
- Garantir condições institucionais, técnicas e pedagógicas para a realização do evento.
- Prover infraestrutura mínima de palco, som, luz e espaços de exposição.
- Articular comunicação institucional e registros audiovisuais.
- Integrar dimensões culturais, pastorais e socioeducativas na programação.
- A **Organização Nacional do FEMAC** contará com o apoio de comissões específicas, constituídas para atuação nas dimensões pedagógica, artística, formativa, técnica e de



curadoria do **Festival**, responsáveis por subsidiar decisões, acompanhar processos e garantir a qualidade da experiência do **FEMAC**.

10.2 Regionais

- Articular e apoiar as unidades na preparação das produções, assegurando alinhamento pedagógico e cumprimento dos prazos.
- Apoiar a logística de deslocamento até a cidade-sede, dentro das condições regionais.
- Facilitar a comunicação entre as unidades e a **Organização Nacional do FEMAC**.

10.3 Unidades Participantes

- Selecionar internamente os grupos e obras que representarão a unidade, conforme o edital.
- Garantir ensaios, documentação obrigatória, autorizações e regularização de direitos autorais.
- Acompanhar integralmente os(as) estudantes durante o evento, zelando pelo bem-estar, segurança e conduta em conformidade com os valores maristas.
- As unidades deverão designar responsáveis pelos acompanhamentos pedagógico e pastoral dos grupos artísticos, assegurando cuidado e segurança durante todo o evento.
- Deverão também informar, no ato da inscrição, as necessidades de acessibilidade e apoios específicos dos(as) estudantes, bem como acompanhar e contribuir para o atendimento qualificado durante o evento, em diálogo com a **Organização Nacional do FEMAC**, assegurando a participação plena dos(as) estudantes.

10.4 Comissão Local da Sede

- Organizar a infraestrutura física local e o acolhimento dos grupos artísticos.
- Apoiar a logística interna da cidade-sede e a ambientação dos espaços.
- Integrar ações culturais e pastorais à programação oficial, em diálogo com a Organização Nacional.
- Responder pela adequação de acessibilidade nos espaços (rampas, banheiros, sinalização e recursos de apoio), em diálogo com a **Organização Nacional do FEMAC**.

11. Comissão Avaliadora e Formativa

11.1 A Comissão Avaliadora da Mostra Competitiva será composta por especialistas externos convidados, conforme definição da **curadoria do Festival**.

11.2 A Comissão Formativa integrará especialistas convidados(as) para oficinas, painéis e mediações.



11.3 Os(as) avaliadores(as) externos(as) não poderão ter vínculo direto com produções inscritas.

12. Regras Operacionais

12.1 Cada grupo terá um tempo de passagem de palco previamente definido na grade do evento, destinado a ajustes técnicos essenciais. O não comparecimento no horário estabelecido ou atrasos injustificados poderão implicar ajustes na ordem ou no tempo de apresentação.

12.2 Alterações no elenco deverão respeitar o prazo estabelecido no item 8.7.1 deste edital. Após essa data, alterações poderão ser analisadas pela **curadoria do Festival** em caráter excepcional, desde que não descaracterizem a proposta original aprovada.

12.3 Todos os conteúdos, figurinos e movimentos devem ser adequados às faixas etárias participantes e alinhados aos valores institucionais do **Marista Brasil**.

13. Direitos Autorais e Uso de Imagem

13.1 A **Organização Nacional do FEMAC** realizará a regularização centralizada junto aos órgãos competentes (ECAD/SBAT), com base nas informações fornecidas pelas unidades.

13.2 O **Marista Brasil** terá direito de uso das imagens e registros do evento para fins institucionais, sem ônus.

14. Premiação e Reconhecimento

14.1 Todos(as) os(as) participantes, educadores(as) responsáveis e unidades inscritas receberão certificados oficiais de participação emitidos pelo **Marista Brasil**, registrando a participação institucional e formativa no Festival.

14.2 As produções apresentadas integrarão o Catálogo Oficial do **FEMAC 2026**, em formato digital, com registro de todas as linguagens artísticas. O catálogo funcionará como instrumento de memória, valorização cultural e difusão das produções estudantis.

14.3 Cada estudante participante receberá um objeto simbólico de participação, concebido a partir da identidade visual do **Festival**. Esses itens terão caráter artístico e de memória, podendo incluir pôsteres, bottons, pins, marcadores de página ou outros materiais especialmente produzidos para o evento.

14.4 Os(as) estudantes e educadores(as) participantes poderão receber certificado de participação formativa, com registro de carga horária correspondente às atividades vivenciadas no **Festival**, incluindo mostras artísticas, percursos formativos, oficinas, rodas de conversa e demais experiências educativas previstas na programação oficial. A certificação poderá ser utilizada pelas unidades como registro formativo institucional, conforme orientações pedagógicas e normativas de cada regional.

14.5 As modalidades de caráter competitivo poderão contar com troféus ou reconhecimentos específicos, conforme definição da **Organização Nacional do FEMAC**.



14.6 Todas as unidades participantes receberão um objeto institucional de reconhecimento pela participação no **Festival**, concebido como elemento simbólico de memória e valorização das produções artísticas desenvolvidas.

14.7 Nas demais linguagens, poderão ser atribuídas menções de destaque ou reconhecimentos pedagógicos, considerando aspectos artísticos, formativos e expressivos das produções apresentadas.

14.8 Os critérios, formatos e categorias de reconhecimento serão definidos e divulgados pela **Organização Nacional do FEMAC**, preservando o caráter pedagógico do Festival.

15. Disposições Finais

15.1 Casos omissos serão resolvidos pela **Organização Nacional do FEMAC**.

15.2 A inscrição implica concordância integral com este edital.

15.3 Em caso de força maior (pandemias, desastres naturais, greves, instabilidade de transporte etc.), a **Organização Nacional do FEMAC** poderá alterar formato, programação ou local do evento, garantindo comunicação prévia às unidades e buscando preservar a participação e os objetivos do Festival.

O **FEMAC 2026** é um gesto público de arte, fé e educação, reafirmando a cultura como caminho de humanização e transformação social nas unidades do **Marista Brasil**.

Daniel Sussumu
Especialista de Arte e Cultura



Michel de Souza Caron Cassou

Coordenador Educacional das Atividades Complementares

